



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 12 de Maio de 2025 • Ano XIII • Nº 4376

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 19



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Ediais



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Penedo, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude- SEMCLEJ, realizará o CREDENCIAMENTO, nos termos da Lei Municipal nº 1.845/2024, para composição dos Membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

Este edital constitui complementação ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 CONVOCAÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE PENEDO/ AL (Processo Administrativo nº 2024.20060645254.PROCADM.PMP)** anteriormente publicado e vigente, em conformidade com as disposições estabelecidas pela nova legislação aplicável. Permanecem inalteradas as demais condições e orientações já estabelecidas, exceto no que for expressamente modificado ou acrescido por este novo instrumento.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o credenciamento dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Penedo/AL.

Consideram-se representantes da sociedade civil, conforme o parágrafo 2º, Art. 15º da Lei 1.845/2024:

- 1.1.1. Um membro Titular e um membro Suplente dos segmentos de Artes Cênicas e Audiovisuais;
- 1.1.2. Um membro Titular e um membro Suplente dos segmentos de Música e Dança;
- 1.1.3. Um membro Titular e um membro Suplente dos segmentos de Cultura Popular, Artesanato e Artes Plásticas;
- 1.1.4. Um membro Titular e um membro Suplente dos segmentos de Cultura Afro-brasileiras;
- 1.1.5. Um membro Titular e um membro Suplente de Instituições Culturais devidamente regularizadas e existentes no município de Penedo/AL;

2. VIGÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO

2.1. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais terá vigência de 2 (dois) anos, contados a partir da data de nomeação e posse dos conselheiros titulares e suplentes, sendo permitida 1 (uma) recondução imediata, conforme o artigo 16 da Lei Municipal nº 1.845/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

3. DA FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 As instituições e agentes culturais residentes no município de Penedo, interessados em compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais deverão preencher a ficha de credenciamento Anexo I, a autodeclaração – ANEXO II e outras documentações necessárias, sendo entregue em envelope lacrado na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude- SEMCLEJ, localizado na Rua Dâmaso do Monte, s/nº 141, Centro histórico das 7:30h às 13h:30min no dia 12 de maio de 2025.

3.2 Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos quanto pessoa física;

- 3.2.1 Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
- 3.2.2 RG, CNH ou Documento de Identidade válido;
- 3.2.3 Comprovante de Residência (até os últimos 3 meses)

3.3 Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos quanto pessoa jurídica:

- 3.3.1 Ato constitutivo, estatuto em vigor, Ata da Assembleia da última eleição da Diretoria e Ata de Posse;
- 3.3.2 Indicação dos representantes titular e suplente da proponente, com a respectiva documentação RG, CPF, Comprovante de Residência, para praticar todos os atos necessários em nome da Instituição, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos como membro titular ou suplente.

4. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO:

- 4.1 Pessoas físicas, residentes no Município de Penedo/AL, com comprovada atuação cultural;
- 4.2 Será vedado os candidatos que não se enquadram no artigo 4º inciso I da Lei Municipal 1.845/2024;
- 4.3 Uma pessoa ou instituição cultural não poderá se candidatar em mais de um segmento;

5. As instituições culturais e os agentes culturais inscritos obedecerão aos seguintes critérios:

- 5.1 Deve ser uma instituição ligada à preservação do patrimônio cultural e imaterial e/ou à promoção da cultura;

5.2 Será vedada a participação de instituições e agentes culturais:

- 5.2.1 Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

5.2.2 Pessoas físicas, associações e interessados que estejam em processo de dissolução por ato do Poder Público;

OBS: Ao se credenciar, a Instituição ou o agente cultural declara que concorda com os termos deste Edital.

6. Fica estabelecido comissão de avaliação dos documentos apresentados composta por 3 (três) membros do setor público que irá apresentar as respostas referentes aos candidatos inscritos, sendo eles:

6.1 Marcos Roberto Muniz dos Santos, Superintendente de Lazer Cultura e Eventos - SEMCLEJ;

6.2 Lucineide Cassia dos Santos, Assessora Técnica da Secretaria de Cultura, Lazer e Juventude - SEMCLEJ;

6.3 Danielle Bispo Nerys, Assessora Técnica da Secretaria de Cultura, Lazer e Juventude - SEMCLEJ.

7. DOS RECURSOS

A Instituição ou agente cultural que não tiver aceito seu pedido de credenciamento poderá apresentar recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado da resposta negativa.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O candidato que tiver maior tempo de atuação como agente cultural, e que comprove através de declaração de instituições culturais e/ ou membros representantes do segmento cultural;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei Municipal nº 1.845/2024, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, o que a Comissão de Avaliação declarar.

Integra este Edital, para todos os fins e efeitos, o ANEXO I – Ficha de Inscrição para Pessoa Física e Pessoa Jurídica e ANEXO II – Autodeclaração.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	12/05/2025
Prazo de Inscrições	13 a 14/05/2025
Análise de Documentação	15/05/2025
Divulgação do Resultado da Análise de Documentação	19/05/2025
Prazo para Recursos e Análise dos Recursos	20/05/2025
Divulgação do Resultado Final dos Candidatos Habilitados	21/05/2025
Nomeação em Diário Oficial	22/05/2025
Posse dos membros do CMPC de Penedo/AL	23/05/2025

Penedo-AL, 12 de maio de 2025.

Maria Teresa Machado Pereira Tenório Sá
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA

A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude,

Pelo presente venho requerer a minha inscrição no edital 000/2025, para composição dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais no Município de Penedo/AL

DADOS DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA			
Nome completo do responsável:			
CPF:	RG / Órgão Expedidor:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefones:		Endereço eletrônico: (e-mail)	

HISTÓRICO:
1- Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural? <input type="checkbox"/> Artes ciências e audiovisual <input type="checkbox"/> música e dança; <input type="checkbox"/> cultura popular, artesanato e artes plásticas; <input type="checkbox"/> cultura afro-brasileiras; <input type="checkbox"/> representante de instituição cultural;
2- Você está representando um coletivo (sem CNPJ)? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim 2-1 Caso tenha respondido "sim": Nome do coletivo: _____ Ano de Criação: _____ - _____ Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____

Nestes termos pede deferimento,
Penedo/AL, _____ de maio de 2025.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PESSOA JURÍDICA

A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude,

Pelo presente venho requerer a minha inscrição no edital 000/2025, para composição dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais no Município de Penedo/AL.

DADOS DO PROPONENTE - PESSOA JURÍDICA:			
Nome da Razão Social:			
CNPJ:		Nome Fantasia:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefones:		Endereço eletrônico: (e-mail)	

REPRESENTANTE LEGAL:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
Endereço:
Telefone:

Nestes termos pede deferimento,

Penedo/AL, _____ de maio de 2025.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

**ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO
(Segmentos Culturais)**

Eu, _____ abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município
de _____, Estado _____, estado civil _____, residente
e domiciliado à _____ CEP: ____
_____ portador da cédula de
identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____, inscrito no CPF:
_____, declaro sob as penas da Lei que sou do segmento:

- () Artes Cênicas e audiovisuais; () Música e dança; () Cultura popular, artesanato e artes plásticas;
() Cultura afro-brasileira; () Instituição Cultural;

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Penedo/AL, ____ de maio de 2025.

Assinatura do Autodeclarante

TESTEMUNHA (1)
CPF:

TESTEMUNHA (2)
CPF:

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

EDITAL Nº 006/2025

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A
EVENTOS JUNINOS – PENEDO/AL – 2025**

(Processo Administrativo: 2025.29042934360.O.PMP)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE – SEMCLEJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente Edital de Chamamento Público que estabelece as normas e procedimentos para a seleção de projetos culturais voltados à realização de eventos juninos no exercício de 2025 no município de Penedo/AL.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas culturais para concessão de apoio financeiro a eventos juninos a serem realizados no território do Município de Penedo/AL, no ano de 2025.

1.2. Os projetos inscritos deverão ter como foco a valorização das tradições culturais do São João, por meio da promoção de expressões típicas como música regional, danças populares, culinária tradicional, entre outras manifestações, dando prioridade à participação de artistas e produtores culturais locais.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital:

a) **Pessoas jurídicas**, com ou sem fins lucrativos, a exemplo de Microempreendedores Individuais (MEI), associações culturais, instituições comunitárias e afins, desde que estejam devidamente registradas e possuam no mínimo 1 (um) ano de atuação comprovada na área cultural;

b) **Pessoas físicas** que comprovem, por meio de portfólio, declarações ou outros documentos válidos, experiência mínima de 1 (um) ano na organização de evento.

2.2. As entidades e pessoas interessadas deverão apresentar comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 13 a 16 de maio de 2025, devendo ser realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude – SEMCLEJ, localizada na Rua Dâmaso do Monte, nº 141, Centro Histórico, Penedo/AL, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.

3.2. Para efetivar a inscrição, os proponentes deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital;
- b) Portfólio contendo registros, descrições ou comprovações da atuação cultural do proponente.

Observação: Será aceito apenas um projeto por proponente, seja pessoa física ou jurídica.

4. DA HABILITAÇÃO:

4.1. Para fins de habilitação, os proponentes selecionados deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente);
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, no caso de pessoas jurídicas, ou Cadastro de Pessoa Física – CPF, no caso de pessoas físicas;
- c) Comprovante de endereço atualizado, emitido há, no máximo, 90 dias;

d) Para pessoas físicas:

- Certidões negativas de débitos nas esferas Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista;

e) Para pessoas jurídicas:

- Certidões negativas de débitos nas esferas Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

f) Comprovante de conta bancária em nome do proponente (pessoa física ou jurídica), para fins de repasse dos recursos financeiros.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor total destinado ao presente Edital é de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, a ser distribuído da seguinte forma:

- 10 (dez) contemplações para pessoas jurídicas;
- 20 (vinte) contemplações para pessoas físicas.

5.2. Dotação Orçamentária – Pessoa Física

A despesa referente à concessão de apoio financeiro aos projetos propostos por pessoas físicas será custeada com recursos próprios do município, conforme especificações a seguir:

ÓRGÃO: 15.000 – SEC. MUN. DE CULTURA, LAZER, ESP. E JUVENTUDE – SEMCLJ;

UNIDADE: 15.026 – SEC. MUN. DE CULT, LAZER, ESP. E JUVENTUDE- SEMCLJ;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.151 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SEMCLJ;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA;

FONTE: 1500.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

R\$ 70.000,00

5.3. Dotação Orçamentária – Pessoa Jurídica

A despesa referente à concessão de apoio financeiro aos projetos propostos por pessoas jurídicas será custeada com recursos próprios do município, conforme especificações a seguir:

ÓRGÃO: 15.000 – SEC. MUN. DE CULTURA, LAZER, ESP. E JUVENTUDE – SEMCLJ;

UNIDADE: 15.026 – SEC. MUN. DE CULT, LAZER, ESP. E JUVENTUDE- SEMCLJ;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.151 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SEMCLJ;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA;

FONTE: 1500.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

R\$: 35.000,00





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão avaliadas por uma Comissão Técnica de Seleção, composta por 03 (três) membros designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude – SEMCLEJ, podendo ser constituída por servidores públicos ou especialistas externos.

6.2. A análise das propostas será realizada com base nos seguintes critérios de avaliação, atribuídos conforme pesos abaixo:

- a) Relevância cultural da proposta – peso 3;
- b) Impacto previsto no fortalecimento das tradições juninas e no turismo local – peso 3;
- c) Viabilidade técnica e financeira do projeto – peso 2;
- d) Inclusão e valorização de artistas locais – peso 2.

6.3. A pontuação final será calculada com base na média ponderada dos critérios acima. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital;
- b) Apresentarem documentação incompleta, irregular ou com informações inconsistentes;
- c) Não comprovarem o mínimo de 1 (um) ano de existência ou atuação do projeto, conforme exigido;
- d) Obtiverem média inferior a 6 (seis) pontos na avaliação geral.

7. DA CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO

7.1. Os recursos financeiros serão destinados aos projetos devidamente habilitados e selecionados, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município de Penedo e os valores previstos neste Edital.

7.2. O proponente contemplado deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento, um Relatório de Evidências (Anexo IV), contendo informações, documentos exigidos e nota fiscal, conforme orientação da SEMCLEJ.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e eventuais dúvidas relacionadas à interpretação ou aplicação deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude – SEMCLEJ.

8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o exercício de 2025.

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	12/05/2025
Período de inscrição	13 a 16/05/2025
Análises das propostas	19 a 20/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	21/05/2025
Período de Recursos	22/05/2025
Análise dos Recursos	23/05/2025
Período Habilitação	26 e 27/05/2025
Resultado da Habilitação	27/05/2025
Período de Recursos da etapa de habilitação	28/05/2025
Período de resultado dos recursos da etapa de habilitação e homologação do resultado final	29/05/2025

Penedo/AL, 12 de maio de 2025

Maria Teresa Machado Tenório Sá

Secretária de Cultura, Lazer e Juventude - SEMCLEJ





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE			
Nome completo:			
() CPF: _____; ou		RG:	
() CNPJ: _____;			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Endereço eletrônico (e-mail):		Telefone:	
DADOS DO PROJETO			
1- Descrição do projeto e objetivos:			
2- Cronograma de execução:			





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

3- Orçamento detalhado:

Meta	Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)

Penedo - AL, ___/___/_____

ASSINATURA DO PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO II

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF ou CNPJ:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do **Edital Nº 00/2025 chamamento público para concessão de apoio financeiro para eventos juninos - São João 2025 de Penedo/AL**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Penedo - AL, ____/____/____

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO III

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF ou CNPJ:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Habilitação** do **Edital Nº 00/2025 chamamento público para concessão de apoio financeiro para eventos juninos 2025 de Penedo/AL**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Penedo - AL, ____/____/____

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO IV
MODELO DE RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS

I. Identificação do Proponente

- Nome do Proponente:
- Nome do Bloco de Carnaval:
- CPF/CNPJ:
- Endereço:
- Telefone:
- E-mail:

II. Identificação do Projeto

- Nome do Projeto:
- Período de Realização do Projeto:

III. Descrição da Execução do Projeto

1. Objetivo do Projeto:

(Descreva o objetivo aprovado no planejamento inicial.)

2. Atividades Realizadas:

(Detalhe todas as atividades realizadas, indicando se foram executadas conforme o planejamento. Utilize tabelas, se necessário.)

Atividade planejada	Atividade realizada	Local	Data	Público alvo/participantes	Observações
EX: Festas juninas	Festas juninas	Rua principal	xx/xx/xxxx	500 pessoas	Conforme previsto





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

3. Resultados Alcançados:

(Descreva os principais resultados e impactos do projeto para a comunidade ou público beneficiado.)

4. Alterações no Planejamento:

(Informe se houve alterações em relação ao plano aprovado e justifique, caso necessário.)

IV. Evidências de Execução

1. Documentação Visual:

(Anexe fotos, vídeos, ou links que comprovem a realização do projeto, com legendas indicando local, data e atividade.)

2. Materiais de Divulgação:

(Anexe cópias de cartazes, panfletos, posts em redes sociais, etc., com comprovação de veiculação.)

3. Relatórios Complementares:

(Se aplicável, inclua depoimentos, listas de presença, ou relatórios de parceiros envolvidos.)

Penedo - AL, ___/___/___

Assinatura do Proponente

